



TERMO DE REFERÊNCIA - Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns
Processo SGP-e nº SED 00186908/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – GAEBE – CENSO ESCOLAR

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de 310 (trezentas e dez) sacolas ecológicas personalizadas e 155 (cento e cinquenta e cinco) agendas personalizadas, com vistas ao atendimento das ações promovidas pela Coordenação Estadual do Censo Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED/SC, para atendimento às ações de 2025 e uso nas formações que adentram 2026, conforme ETP.

A contratação visa atender às demandas de apoio institucional nos eventos formativos e operacionais realizados junto às redes municipais de ensino e escolas estaduais, fortalecendo a identidade institucional e contribuindo para a organização e logística dos participantes nos encontros presenciais.

A aquisição será dividida em dois itens, compreendendo o fornecimento e a personalização, com julgamento por menor preço por item, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	504222292	Agenda Personalizada: a) espiral; b) formato A5; c) capa dura com laminação, personalizada (arte enviada pelo contratante); d) primeira página com dados pessoais; e) 4 páginas de calendários (2 folhas, frente e verso contendo os anos de 2025, 2026, 2027, 2028); f) gramatura do papel 75g/m ² ; g) miolo com 120 folhas pautadas; h) wire-o (cor: branco); i) impressão conforme identidade visual institucional.	Unidade	155
02	014974027	Sacola Ecológica Personalizada: a) sacola ecológica 194g; b) material 100% algodão lona crua; c) cor branca ou cru; d) tamanho aproximado 30x35cm; e) com alça para ombro reforçada; f) arte: impressão 1 face até A4, até 10 cores, por serigrafia/DTF/transfer (arte cedida pela contratante).	Unidade	310

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais da Coordenação Estadual do Censo Escolar/GAEBE, vinculada à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC, no âmbito das ações formativas e institucionais previstas para 2025. Nos termos do art. 6º, XXIII, “c”, da Lei nº 14.133/2021, esta fundamentação se ancora nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP (anexo ao processo), dos quais se extraem as razões, especificações e quantitativos a seguir sintetizados.

a) Razão/necessidade.

Os eventos presenciais do Censo Escolar demandam materiais padronizados para suporte logístico e organizacional, reforço da identidade visual e sustentabilidade nas ações (substituição de plásticos por tecido reutilizável). As sacolas ecológicas viabilizam a organização e distribuição de materiais aos participantes, enquanto as agendas apoiam o registro e planejamento das atividades dos coordenadores e técnicos.

b) Especificações técnicas dos bens (síntese - as especificações completas constam no ETP).

- Agenda A5: capa dura com laminação; encadernação wire-o; miolo 120 folhas pautadas (75 g/m²); 4 páginas de calendários (2 folhas, frente e verso, 2025–2028); impressão conforme identidade visual.

- Sacola ecológica: 100% algodão lona crua 194 g/m²; 30 × 35 cm; alça para ombro reforçada; impressão 1 face até A4, até 10 cores (serigrafia/DTF/transfer); arte fornecida pela SED.

c) Quantitativos e bases de cálculo.

A estimativa toma por base o cronograma anual de formações presenciais da Coordenação, o planejamento da GAEBE e o histórico de edições anteriores:

310 sacolas ecológicas — destinadas a todos os participantes previstos (dois ciclos formativos presenciais, com 3 cursos em cada ciclo, com média de 50-55 participantes por curso);

155 agendas personalizadas — destinadas aos Coordenadores Regionais e técnicos diretamente envolvidos na execução do Censo Escolar (uma agenda para o ciclo de 2025 e outra para o ciclo 2026).

Os quantitativos foram definidos para atender integralmente a demanda projetada, evitando falta ou excesso, em conformidade com a Súmula 177/TCU e o Acórdão 2459/2021-Plenário.

A contratação está alinhada ao Convênio INEP–SED (biênio 2025/2026), encontra-se prevista no ETP e é lastreada pela instrução de pesquisa de preços que integra o processo, observando os princípios da economicidade, vantajosidade e transparência. Quando necessário, as especificações foram definidas com apoio da unidade técnica competente, garantindo a adequada caracterização do objeto, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

3.2. Critério de Julgamento:

(X) Menor preço

() Maior desconto

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(X) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.

() Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 25 %

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Trata-se de fornecimento de bens previamente especificados, sem necessidade de verificação técnica presencial no local de entrega. As condições de recebimento estão claramente descritas no Termo de Referência, o que torna desnecessária a exigência de vistoria.

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

O objeto da contratação não apresenta complexidade técnica ou vulto financeiro que justifique a participação em consórcio. A vedação visa assegurar maior simplicidade, agilidade e controle na execução do contrato.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

() Não

(X) Sim

Justificativa:

É admitida a participação de cooperativas, desde que atendidos os requisitos da legislação específica, as condições deste TR e as exigências de habilitação técnica-operacional e econômico-financeira previstas no edital.

3.7. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(X) Sim

Se sim, quais?

Catálogo ou folder com especificações técnicas detalhadas dos materiais ofertados (sacolas e agendas);
Amostras físicas dos produtos, conforme especificações do item 1.1.

4.2. Será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() Não

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



(X) Sim

Caso seja necessário amostra, informar:

Prazo para apresentação: 5 (cinco) dias úteis após solicitação formal;

Quantidade de amostras: 01 (uma) unidade por item;

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: SED - Gerência de Avaliação e Estatísticas Educacionais – GAEBE

Local de entrega das amostras: Rua Antônio Luz, nº 111, 6º andar, sala 605, Centro, Florianópolis/SC – CEP 88010-410

Justificativa para exigência de amostra:

Trata-se de bens personalizados com variáveis de material, impressão e acabamento que influenciam diretamente qualidade e durabilidade. A amostra permite verificar gramatura, resistência, fidelidade de cores/identidade visual, acabamento (wire-o/laminação) e conformidade dimensional, mitigando riscos de fornecimento inadequado.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos
01	504222292	Agenda A5: qualidade da capa (laminação/rigidez), miolo 120 folhas 75 g/m ² (pauta/legibilidade), encadernação wire-o branco (alinhamento/fechamento), fidelidade da personalização (logos/cores), calendários (2025–2028), integridade geral.
02	014974027	Sacola ecológica: conformidade do tecido de 100% algodão 194 g/m ² , dimensões 30×35 cm, qualidade da impressão 1 face até A4 (até 10 cores, serigrafia/DTF/transfer), resistência das costuras e alça (reforço), acabamento geral.

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

4.5.1. Caso sim, indicar percentual de garantia de proposta: ____%

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Justificativa sobre a qualificação econômico-financeira:

A exigência de qualificação econômico-financeira tem por finalidade comprovar que o licitante detém capacidade financeira suficiente para honrar os compromissos decorrentes da execução contratual, assegurando a sustentabilidade econômica do contrato ao longo de sua vigência. Tal medida visa mitigar riscos de inadimplemento, interrupção da execução e prejuízos à Administração, estando diretamente relacionada à economicidade e à adequada gestão dos recursos públicos, nos termos do art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.3. Exigências adicionais:

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $Liquidez\ Geral\ (LG) = \frac{(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)}$;
- $Solvência\ Geral\ (SG) = \frac{(Ativo\ Total)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)}$; e
- $Liquidez\ Corrente\ (LC) = \frac{(Ativo\ Circulante)}{(Passivo\ Circulante)}$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

() Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de ____% [entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)] sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Justificativa:

Para esta contratação, não serão exigidos índices contábeis, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, tendo em vista o baixo valor estimado, a natureza comum do objeto e a suficiência das certidões de falência e insolvência previstas nos itens 5.3.1 e 5.3.2 para mitigação dos riscos contratuais, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Qualificação técnica

() Não será exigida.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Indicar a parcela de maior relevância e seus quantitativos mínimos: Sacolas ecológicas: 155 unidades (50% de 310). Agendas personalizadas: 78 unidades (arredonde para ≥ 78 ; 50% de 155 = 77,5)

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

Para a comprovação, os atestados deverão referir-se a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Sacolas ecológicas personalizadas (100% algodão 194 g/m², impressão 1 face até A4 por serigrafia/DTF/transfer, alça reforçada): ≥ 155 unidades;

Agendas personalizadas A5 (capa dura com laminação, encadernação wire-o, miolo 120 folhas 75 g/m², calendários): ≥ 78 unidades.

Será admitido o somatório de atestados, inclusive de períodos distintos, desde que demonstrada a execução concomitante quando exigido pelo edital. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial. A Administração poderá solicitar documentação adicional (cópias contratuais, dados da contratante, local de execução etc.) para comprovação de legitimidade.

A exigência de qualificação técnica visa assegurar que a futura contratada possua capacidade operacional e experiência compatíveis com o objeto contratado, reduzindo riscos de fornecimento inadequado, atrasos ou falhas na execução. Tal exigência guarda relação direta com as características do objeto, especialmente quanto à personalização, qualidade de materiais e acabamento, sendo necessária para garantir a adequada execução contratual, em observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e do interesse público, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 15/01/2026; admitida a entrega até 15/02/2026, considerando a tramitação do processo, ou, no máximo, em 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da NE/AF, o que ocorrer por último, sem prejuízo às formações do Censo 2025 (até fev/2026) e às etapas do Censo 2026.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

- Empreitada por preço global.
- Empreitada por preço unitário.
- Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Gerência da Avaliação e Estatísticas Educacionais (GAEBE) – SED/SC
Rua Antônio Luz, nº 111 – 6º andar, sala 605 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-410
De segunda a sexta-feira, das 13h às 19h.
Contato para recebimento: (48) 3664-0244 / 3664-0071
E-mail: gaebe@sed.sc.gov.br

6.3. Bens perecíveis

- Não
- Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- Não
- Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Garantia de qualidade por 90 (noventa) dias a contar do recebimento definitivo, abrangendo vícios de impressão, acabamento, laminação, encadernação (wire-o) e costuras/alças. Constatado vício, a contratada deverá substituir/reimprimir as unidades afetadas sem ônus, em até 10 (dez) dias úteis após notificação.

O recebimento provisório ocorrerá na entrega, mediante conferência quantitativa e integridade da embalagem. O recebimento definitivo ficará condicionado à aprovação técnica (conformidade com o TR e com a amostra/layout aprovados), em até 5 (cinco) dias úteis.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b. ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n. realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

Termo de Referência

Modelo DGLC 006

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Versão 1.3 em 25/07/2025



- o. garantir a qualidade gráfica por 90 (noventa) dias a contar do recebimento definitivo, abrangendo vícios de impressão, laminação, encadernação (wire-o), costuras/alças e cobertura de tinta; constatado vício, providenciar reimpressão/substituição das unidades afetadas, sem ônus, em até 10 (dez) dias úteis após notificação;
- p. vedar a inserção de marcas/logos do fornecedor nos produtos; observar integralmente os arquivos e o guia de aplicação fornecidos pela Administração (cores, proporções, margens, posição e escala);
- q. entregar os bens prontos para uso, acondicionados de forma a evitar amassados/arranhões/umidade, com identificação do item/lote e sem necessidade de qualquer acessório adicional.
- r. adotar, quando aplicável, boas práticas de sustentabilidade, assegurando o descarte ambientalmente adequado de equipamentos danificados ou substituídos, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
- Autorização de Fornecimento
- Outro. _____

Considerando o valor e a natureza do objeto, a contratação poderá ser formalizada por Autorização de Fornecimento, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da celebração de contrato quando assim definido pela Administração.

8.2. VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do contrato para prestação de serviços, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de _____ contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- O prazo de vigência do contrato para prestação de serviços contínuos corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de _____ (meses/anos),
O prazo poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- O prazo de vigência do contrato para fornecimento de bens (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de 120 (cento e vinte) dias.

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (X) IPCA
() IGP-M
() IPC
() INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela Administração, observando-se o modelo de gestão e fiscalização previsto na Instrução Normativa nº 14/2025.

Compete ao **Gestor do Contrato**, dentre outras atribuições:

- I – acompanhar a execução contratual de forma global;
- II – promover a interlocução com a contratada;
- III – avaliar solicitações de alteração contratual;
- IV – atestar a conformidade da execução para fins de pagamento.

Compete ao **Fiscal do Contrato**, dentre outras atribuições:

- I – acompanhar a execução do objeto quanto aos aspectos técnicos e operacionais;
- II – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- III – comunicar ao gestor eventuais inconformidades;
- IV – verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

As atribuições descritas não afastam outras previstas na legislação vigente e na Instrução Normativa nº 14/2025, podendo ser complementadas por orientações internas da Administração, conforme a necessidade da execução contratual.

Gestor:

Nome: Déborah Lopes da Conceição Cavalcante
Cargo: Coordenadora Estadual do Censo Escolar
Matrícula: 373745-4-01
E-mail: deborahcenso@sed.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Jovane Medina Azevedo
Cargo: Gerente de Avaliação e Estatísticas Educacionais
Matrícula: 370150-6-01
E-mail: jovane.medina@sed.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Troca de bens rejeitados: até 10 (dez) dias úteis contados da notificação formal.

Recebimento definitivo: até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência de conformidade com as especificações técnicas e quantitativas.

Liquidação da Nota Fiscal: até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.

Pagamento: até 30 (trinta) dias conforme edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Natureza	Fonte
Secretaria de Estado da Educação - 450001	33903016 - Material de expediente 33903019 - Material de acondicionamento e embalagem	Recursos do Convênio INEP/SED – 2025-2026

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação foi apurado a partir da planilha de preço estimado e da memória de cálculo anexas, com base nas cotações obtidas junto a empresas do ramo. Para viabilizar a comparabilidade por menor preço por item com frete incluso, adotou-se o procedimento de ratear e incorporar aos preços unitários eventuais fretes apresentados de forma destacada pelos

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



fornecedores (Método A – proporcional ao valor), mantendo inalterados os preços de propostas que já traziam frete incluso ou frete isento.

Considerando o coeficiente de variação (CV) dos preços coletados, adotou-se a mediana como método para definição do valor estimado dos itens:

- Item 01 – Agenda A5 capa dura personalizada (QTD: 155):

Preço unitário estimado (mediana): R\$ 31,19

Valor total estimado: $155 \times R\$ 31,19 = R\$ 4.834,50$

- Item 02 – Sacola ecológica 100% algodão lona crua personalizada (QTD: 310):

Preço unitário estimado (mediana): R\$ 19,00

Valor total estimado: $310 \times R\$ 19,00 = R\$ 5.890,00$

Valor estimado global da contratação: R\$ 10.724,50 (dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Notas metodológicas:

- As medianas refletem os preços com frete incluso por unidade, após o eventual rateio de frete destacado informado por fornecedor (vide memória de cálculo).
- Foram desconsiderados valores inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme as diretrizes da Instrução de Pesquisa de Preços.

Diretriz para a disputa e julgamento:

- No presente certame, os licitantes deverão ofertar preços unitários já com frete incluso. Caso alguma proposta apresente frete destacado, para fins de julgamento comparativo o valor do frete será distribuído e incorporado aos preços unitários dos itens, nos termos do instrumento convocatório; alternativamente, a proposta poderá ser desclassificada por desconformidade com estas condições.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A aquisição de sacolas ecológicas e agendas personalizadas integra as ações de divulgação e de incentivo à participação dos Coordenadores Regionais do Censo Escolar da Educação Básica nos eventos promovidos ao longo do ano pela SED/SC, em articulação com o INEP.

O uso dos materiais personalizados estará vinculado a eventos formativos e orientações técnicas coordenados pela Coordenação Estadual do Censo Escolar, com os objetivos de qualificar a comunicação, valorizar os agentes envolvidos e estimular o engajamento com a política educacional.

Para o exercício de 2026, está prevista nova contratação, com finalidade e quantitativos semelhantes, favorecendo a análise comparativa de preços entre exercícios. (Não há previsão de adesão a atas nesta contratação.)

Os materiais a serem fornecidos devem atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, incluindo padrões de qualidade, personalização gráfica e acabamento, e devem reproduzir a amostra e o layout aprovados. A contratada deverá apresentar prova de layout e amostra física para validação prévia à produção em escala.

A entrega deverá ocorrer em remessa única (por item), no prazo contratual e mediante agendamento prévio, de modo a assegurar o atendimento às ações previstas no calendário do Censo Escolar 2025–2026

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Paula Boaretto Pereira Melim

Telefone institucional: (48) 3664-0244

Jovane Medina Azevedo
Gerente de Avaliação e Estatísticas Educacionais
[Assinado digitalmente]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7KWR7O60**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PAULA BOARETTO PEREIRA** em 27/01/2026 às 16:28:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/10/2024 - 12:14:42 e válido até 02/10/2124 - 12:14:42.
(Assinatura do sistema)

✓ **JOVANE MEDINA AZEVEDO** em 27/01/2026 às 16:34:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:46 e válido até 30/03/2118 - 12:43:46.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzCwNTRfMDAxODY5MDhfMTg2OTQxXzlwMjVfN0tXUjdPNjA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00186908/2025** e o código **7KWR7O60** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.